



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.986 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.016.
"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Praça Diamantino Passos Campagnucci**", a praça localizada entre as Ruas Manoel Haggi Filho, Paschoal Bianchi e Vereador José Leão do bairro Parque Smeralda, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Outubro de 2.016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 08/10/2015

Pág. 31 Jornal J.C. Baum